



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer CLJR-09 /18 de 05 de março de 2018.

*70 REGISTRO
VETO REGISTRO
07 (Sete) votos CONTRA É
03 (Três) votos A FAVOR
19/03/18
Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Vereadora
Presidente da Câmara*

Exma Sra.
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

REF.: VETO PARCIAL apostado pelo Prefeito de Ubá ao Projeto de Lei nº 069/17 que “Institui o Plano Plurianual do Município de Ubá para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências”.

Senhora Presidente:

1º) Através do Ofício 326/GP/2017, o Senhor Prefeito de Ubá comunica que opôs VETO parcial ao Projeto de Lei nº 069/17 que “Institui o Plano Plurianual do Município de Ubá para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências”.

2º) Na justificativa, o Senhor Prefeito alega que, dentre as dezessete emendas apresentadas pelos Senhores Vereadores a presente matéria, o Executivo acatou a maioria, opondo-se tão somente a três dispositivos, quais sejam: incisos II e III do art. 4º e o § 1º do art. 5º. Segundo o Chefe do Executivo o veto fundamenta-se em interesse público, eis que os dispositivos vetados tornam menos ágil e mais burocrática as alterações de ações na execução rotineira do orçamento municipal, na medida em que passou a considerar a mera exclusão de ações e alteração de título de ação como alteração de programa, passando assim a necessitar de autorização legislativa prévia.

Assim sendo, remetemos o presente voto apostado pelo Sr. Prefeito ao Projeto de Lei nº 069/17 à consideração do plenário que é soberano para deliberar sobre o mesmo.

É o que nos parece S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Gilson Fazolla Filgueiras
Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
Presidente

Antero Gomes de Aguiar
Vereador Antero Gomes de Aguiar
Membro Titular

Pastor Dárci Pires da Silva
Vereador Pastor Dárci Pires da Silva
Membro Titular

*RESOLUÇÃO
PLANEJAMENTO
2018-2021
REVISADA
12/03/18*